

**CHAMADA  
PÚBLICA  
Nº 01/2013**

**Seleção de Empresas  
para Participação na  
Feira Industrial de  
Hannover**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, **convida as micro e as pequenas empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participação Feira Industrial de Hannover.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: [sheila@sebrae-rs.com.br](mailto:sheila@sebrae-rs.com.br)

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, [www.sebrae-rs.com.br](http://www.sebrae-rs.com.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 15 (quinze)** propostas de **micro e/ou pequenas empresas**, cujo objeto social enquadre-se no setor metalomecânico, relacionado ao público alvo da Feira Industrial de Hannover.

## 2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um plano para participação de Micro ou de Pequenas Empresas gaúchas em missões internacionais.

2.2. Identificar segmentos de mercado que serão promovidos e/ou fortalecidos por intermédio de eventos internacionais de negócios.

2.3. Conquistar novos mercados, parcerias, representação e distribuição, conhecimento de novas tecnologias e inovação quanto a produto e produção para Micro e/ou Pequenas Empresas do Estado.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **micro e/ou pequenas empresas do setor metalomecânico**, cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

3.1. Possuir classificação segundo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação da missão, conforme definido no item 1.1. deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;

3.3. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

#### 4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

#### 5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Apresentação de Propostas** disponível no endereço <http://www.sebrae-rs.com.br/editais/chamadas-publicas.aspx>;
- 5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital;
- 5.3. A proposta, formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser entregues, **pessoalmente ou pelo Correio**, na sede do **SEBRAE/RS**, sito à Rua Sete de Setembro nº 555, 3º andar, Bairro Centro, CEP 90.010-190, em Porto Alegre – RS, aos cuidados da Gerência Setorial da Indústria, em envelope com a seguinte identificação:

<p><b>SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MISSÕES INTERNACIONAIS</b></p> <p>Missão Internacional 2013 para FEIRA INDUSTRIAL HANNOVER</p> <p>Chamada Pública SEBRAE/RS nº 01/2013</p> <p><i>Proposta</i></p> <p>Localidade: _____</p> <p>Micro e/ou Pequena Empresa (Razão Social e nº CNPJ)</p>
---

- 5.4. A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/RS** está definida no calendário abaixo:

Feira/Missão Empresarial	Entrega de Documentos	
	País	Data Limite
Feira industrial de Hannover	Alemanha	22 de fevereiro

- 5.5. A documentação remetida pelo correio deverá ser mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite estabelecida no calendário constante do subitem 5.4.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos e se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

**6.2** Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa e/ou propriedade rural.

**6.3** A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

**6.4** Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 6.4.1. Eliminatório:

- Empresa que **não** atua no setor da missão.
- Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.

### 6.4.2. Classificatório:

#### **Classificatório (pontuação máxima = 13 pontos):**

- Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, os ganhos com a participação na missão. Este plano será avaliado por uma comissão interna. As notas irão ser pontuadas de 1 até 4 pontos: **máximo de 4 pontos**.
- A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor: **4 pontos (será verificado pelo SEBRAE/RS)**.
- A empresa já ter participado de projeto coletivo do **SEBRAE/RS (últimos cinco anos): 3 pontos**. Obs.: pontuação não acumulativa em relação ao item anterior
- A empresa deverá evidenciar que já dispõe de experiência no processo de internacionalização através de: site bilíngue (1 ponto), catálogo bilíngue (1 ponto): **máximo de 2 pontos**
- .A empresa ter participado na ultima edição do Prêmio MPE Brasil: **1 ponto (será verificado pelo SEBRAE/RS)**.
- Participação no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação: 1 ponto (será verificado pelo SEBRAE/RS)**.
- Participação em feiras internacionais em território nacional (com ou sem apoio do **SEBRAE/RS**) nos últimos dois anos: **1 ponto (apresentar evidencias)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** A inscrição da empresa no Prêmio MPE Brasil será consultada pelo **SEBRAE/RS** desde que informado pelo proponente.

**OBSERVAÇÃO 2:** A participação da MPE em projeto coletivo ao qual participa será consultado pelo **SEBRAE/RS** desde que informado pelo proponente.

#### **6.4.3. O critério de desempate:**

(1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.

(2º) Não ter participado da mesma missão na edição anterior;

(3º) Sorteio.

**6.5** A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início da missão;

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 48h, contadas da sua notificação, para assinar o contrato.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**As partes interessadas comprometem-se a:**

#### **8.1. Participantes selecionados:**

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, em até **30 dias antes da realização da mesma;**
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

- III. Participar da reunião de capacitação com foco nos resultados da Missão que deverá ser informada oportunamente pelo **SEBRAE/RS**.
- IV. Participar de reuniões diárias de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão.

8.1.1. A **não participação** nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do SEBRAE/RS a proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar **com 100% do valor do pacote de viagem**.

## 8.2. **SEBRAE/RS:**

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar a reunião de capacitação com foco nos resultados da Missão para as MPE'S.

## 9. DO CUSTO DAS MISSÕES

9.1. Para a realização das missões objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** os seguintes valores:

- I. **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo para as empresas participantes dos grupos de projetos coletivos (o apoio do SEBRAE/RS será de 50%).
- II. **60%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo para as demais empresas (o apoio do SEBRAE/RS será de 40%).

9.2. Os pacotes incluem:

- Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos e/ou triplos com banheiro privativo, com café da manhã;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Seguro de viagem para todo o período da missão.

9.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 06 (seis) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito. Em caso de desistência, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com as despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/RS** realizará reuniões diárias de avaliação da mesma com as empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação da missão;

**10.3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da missão, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

**11.1** A presente Chamada Pública vigorará até o dia **12 de abril de 2013**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	08/02/2013
Entrega da Documentação pelos proponentes	Conforme calendário constante do subitem 5.4
Avaliação da Documentação pelo <b>SEBRAE/RS</b> - Qualificação	Em até 5 dias após a data limite fixada no subitem 5.4
Seleção e Comunicação (publicação na internet)	Em até 5 dias após a data limite fixada no subitem 5.4
Assinatura do contrato e pagamento	Em até 30 dias antes da realização da missão empresarial

**11.2** Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão consideradas desistentes da proposta.

**11.3** Em não havendo número mínimo 10 **(dez)** participantes selecionados, o **SEBRAE/RS** se reserva o direito de cancelar a missão empresarial prevista no calendário.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao **SEBRAE/RS** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados.
- 12.2. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.3. O **SEBRAE/RS** **não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II.
- 12.4. Conforme disposto no subitem 8.1.1., a não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do **SEBRAE/RS** a proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

- 12.5. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

Léo José Borges Hainzenreder  
Diretor Superintendente

Marco Antonio Kappel Ribeiro  
Diretor Técnico

## LISTA DE ANEXOS

**ANEXO I** – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

**ANEXO III** – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL



## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

**Em versão original ou autenticada por tabelião**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
4. Cópia da Cédula de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela empresa;
5. Os documentos emitidos pela Internet, não necessitam de autenticação, sendo sua validade verificada pelo Comitê quando da análise da documentação.

#### **DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:**

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 01/2013 - Seleção de Empresas para Participação em Missões Internacionais e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) ao ano.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

## ANEXO III

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL

#### Introdução

(considerar a atuação geral da empresa, estratégia de mercado e o que a participação na missão irá agregar)

#### A Empresa ou A Propriedade Rural

(descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura comercial existente)

#### O Produto

(descrição dos produtos com que atua)

#### Objetivos Específicos

(objetivos específicos da participação na missão empresarial, incluindo os contatos que realizará)

#### Resultados Esperados

(comentários sobre perspectivas de exportação e/ou exportação, de interesse em novas tecnologias e futuras parcerias)

Informe as feiras nacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

.....

b) Como visitante:

.....